

REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL Nº 39/2016

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 180, §6º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER**, ouvido o plenário, que seja aprovado este requerimento no sentido do Senhor Presidente da Câmara Municipal incluir na sessão extraordinária a ser realizada após o termino da sessão ordinária deste dia para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 03/2016, que, “Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Complementar nº 2461/2016, de 28 de março de 2016”, dispensando a segunda votação conforme preconiza o § 1º do artigo 221 do Regimento Interno.

“JUSTIFICATIVA”

Esta proposição se faz necessária pelo fato de que quando a mencionada lei foi aprovada, a emenda efetuada omitiu algumas alterações solicitadas pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, o que poderá acarretar prejuízos ao município, uma vez que a própria Lei Orgânica no seu artigo 29, § 1º, inciso I, exige que seja aprovada pela Câmara Municipal projetos desta natureza.

Atendendo o § 3º do artigo 180, do Regimento Interno, “Tramitará em regime de urgência especial toda e qualquer matéria que, se não for imediatamente considerada, ocasionará grave prejuízo ou perda de sua oportunidade”.

“Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.

Pirangi-Sp, 24 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Vereadora

MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS
Vereadora

PAULO ROBERTO MAGALHÃES
Vereador